



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ato: Homologação do processo administrativo de Adesão Ata de Registro de Preços.

Ref. Processo Administrativo nº 466/2024 – SEMS

ADESÃO: 002/2024

O município de Timon – MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representada por seu Secretario que abaixo subscreve e no uso de suas atribuições legais, depois de examinar os autos do processo administrativo que deu origem ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço 003/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 023/2023, do município de Barras – PI, que tem como objeto o registro de preços de Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, segundo o parecer jurídico em anexo; e

ESTADO DO MARANHÃO

Considerando que o procedimento de adesão, fora previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica, em obediência ao art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o referido procedimento observou os princípios constitucionais da legalidade, da economia processual e vantajosidade para a administração;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo administrativo de adesão à ata de registro de preços em epígrafe, na condição de “carona” cujo objeto é o registro de preços de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, de modo a fundamentar as aquisições destes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no termo de referencia, liberações/autorizações e proposta da empresa detentora da ata e adjudicatária do objeto sendo da **Ata de Registro de Preços 003/2023 do Pregão Eletrônico 023/2023** empresa detentora: **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.086.670/0001-09, na forma expressa de autorização de uso da ata emitida pelo órgão gerenciador do município de Barras – PI que passam a vincular o presente termo e nos demais documentos que compõem o processo administrativo nº **466/2024-SEMS**, preservado que fica o preço declarado em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial e na Lei.

Timon/MA, 09 de Abril de 2024.


Victor Luiz Serra Lula

Secretária Municipal de Saúde de Timon-MA

Portaria nº 0278/2024-GP



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SEMPLAN

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Ato: Homologação do processo administrativo de Adesão Ata de Registro de Preços.

Ref. Processo Administrativo nº 466/2024 - SEMS ADESÃO: 002/2024

O município de Timon - MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representada por seu Secretário que abaixo subscreve e no uso de suas atribuições legais, depois de examinar os autos do processo administrativo que deu origem ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço 003/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 023/2023, do município de Barras - PI, que tem como objeto o registro de preços de Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares destinados ao SAMU, segundo o parecer jurídico em anexo; e

Considerando que o procedimento de adesão, fora previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica, em obediência ao art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o referido procedimento observou os princípios constitucionais da legalidade, da economia processual e vantajosidade para a administração;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo administrativo de adesão à ata de registro de preços em epígrafe, na condição de "corona" cujo objeto é o registro de preços de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, de modo a fundamentar as aquisições destes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no termo de referência, liberações/autorizações e proposta da empresa detentora da ata e adjudicatária do objeto sendo da Ata de Registro de Preços 003/2023 do Pregão Eletrônico 023/2023 empresa detentora: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.086.670/0001-09, na forma expressa de autorização de uso da ata emitida pelo órgão gerenciador do município de Barras - PI que passam a vincular o presente termo e nos demais documentos que compõem o processo administrativo nº 466/2024-SEMS, preservado que fica o preço declarado em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial e na Lei, Timon/MA, 09 de Abril de 2024.

Victor Luiz Serra Lula

Secretária Municipal de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 0278/2024-GP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo ao contrato nº 004/2024 - SEMDES. Objeto: acréscimo de 24.97% do valor inicialmente contratado permitido pela Lei nº 8.666/1993, referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Fundamentação: art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratada: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.689.426/0001-98. Data de Assinatura: 09/04/2024.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2024.04.09 17:16:29 -03'00'



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 126/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a), Sr (a). Prefeito(a) Municipal DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02 FJ, Folha: 146 e Dats de Registro 17/08/2015, em virtude de negócio jurídico realizado com IMOBILIARIA RURAL LTDA pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 residente na RUA DAVID CALDAS Nº 390, CENTRO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro: 30 Folha: 78V/83 de 14/03/1966, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de CLEIDIVAN SILVEIRA DA COSTA, BRASILEIRO(A), RG: 0374493620099 SSP MA, CPF : 052.714.923-38, Casado(a) com LAGINA PAZ DA SILVA COSTA, RG 5032310 SSP PI, CPF : 032.628.793-04, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 05, BLOCO F, Lote 12 E 13 (PARTES) Avenida PERIMETRAL, Nº S/N, Bairro: CENTRO OPERARIO, TIMON - MA, medindo 20,00 m, sentido Norte para 12 E 13 (PARTES), lado Oeste medindo 8,00 m, limitando-se com LOTE 14, lado Leste medindo 8,00 m, limitando-se com AVENIDA PERIMETRAL, lado Sul medindo 20,00 m, limitando-se com RUA 103, área regular com 160,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croqui constantes do Processo Administrativo nº 392/2023 avaliado em R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destina-se à para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.806/2002, artigo 7º do Decreto Lei 291/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeitura Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 29 de fevereiro de 2024.

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CLEIDIVAN SILVEIRA DA COSTA



ausência de publicação do Termo Ratificação e Homologação de Adesão do Contrato nº 017/2024 - Semdes; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Termo Ratificação e Homologação de Adesão do Contrato nº 017/2024 - Semdes, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos:

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO

Processo administrativo nº 064/2024 - SEMDES.

Adesão nº 01/2024 - SEMDES

Fundamento: Adesão a ATA do SRP nº 023-B/2023 do Pregão Eletrônico nº 009/2023

e Processo Administrativo nº 04/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA, Decreto Municipal nº 0231/2021.

Ato: Homologação do resultado do Processo Administrativo nº 064/2024 - SEMDES que originou a Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, que tem como objetivo aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as

necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 019/2023, empresa: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ nº 01.817.573/0001-75, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo.

Data da Assinatura: 20/02/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do segundo aditivo de prazo ao Contrato nº 007/2023;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO que o Contratado vem cumprindo com as obrigações assumidas quando da assinatura do Contrato nº 007/2023;

CONSIDERANDO o poder - dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União; Fica CONVALIDADO o ato relativo à publicação do terceiro termo aditivo de prazo ao Contrato nº 007/2023, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

Termo Aditivo nº: 02/2024

Contrato nº 007/2023 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 2243/2022

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: SR VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 24.892.152/0001-04

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato de nº 007/2023.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2203 - Reforma e ampliação dos prédios públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

Fonte de Recurso: 500

Prazo de vigência: 31/12/2024

Prazo de execução: 31/12/2024

Valor Global: R\$ 5.314.795,98 (cinco milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

Data da assinatura: 25/01/2024

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

A Fundação Municipal de Cultura - FMC, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação do aditivo de contrato nº 001/2023 abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência; Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de CONTRATO abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO: Aditivo de Contrato nº 001/2023 ao Contrato nº 020/2023; Processo Administrativo nº 2801/2023.; **Fundamentação:** art. 55 da Lei nº. 9.784/99.

Objeto: O presente aditivo ao contrato nº 020/2020 tem como objeto a prorrogação da vigência contratual.

Contratante: Fundação Municipal de Cultura, inscrita no CNPJ nº 000.850.077/0001-50; **Contratado:** GRUPO DE TEATRO HAREM PICTURES, inscrita no CNPJ nº 07.709.033/0001-54; **Data de Assinatura:** 27/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 063/2024 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - SEMS. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 033/2023, Termo de Cooperação nº 006/2024 e Liberação-adesão nº 010/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Nova Mix LTDA, CNPJ nº 49.949.246/0001-01. **Valor total estimado:** R\$ 55.025,40 (cinquenta e cinco mil vinte e cinco reais e quarenta centavos). **Data do Contrato:** 04/04/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2024

Processo Administrativo nº 376/2023

Pregão Eletrônico nº 012/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14

Contratada: M DO A. COSTA DA SILVA

CNPJ da contratada: 02.486.869/0001-13

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aumentar o valor do Contrato nº 001/2024, face a necessidade do aumento do quantitativo do objeto do referido contrato.

Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de consumo

Fonte de Recurso: 1500

Valor aditivado: R\$ 34.188,60 (trinta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

Valor Global: R\$ 173.872,10 (cento e setenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Data da Assinatura: 10/04/2024

EXTRATO DE ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Ato de Cooperação Técnica nº 014/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Timon - MA por intermédio da Coordenação Geral de Controle de Licitações e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon- MA - SAAE.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços da CGCL/PMT-MA pela Prefeitura Municipal de Timon - MA por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon- MA - SAAE, na condição de Carona, para utilizar os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 030/2023 - Extrato nº 030/2023, do Município de Timon/MA, que fica limitado e vinculado ao respectivo termo de liberação nº 018/2024. **Assinatura:** 11/04/2024.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se a publicação **Extrato de Homologação**

Processo Administrativo nº 466/2024 - FMS/SEMS.

ADESAO 002/2024, publicado no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.874

do dia 09 de Abril de 2024, página 2. Onde se lê:

Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos

Hospitalares destinados ao SAMU. **Leia-se:** Aquisição

de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares

destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas

unidades; **Onde se lê:** Dicorel Distribuidora de

Medicamentos Eireli, **Leia-se:** Dicorel Distribuidora de

Medicamentos Ltda.



Assinado de forma digital

por MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

st=PI, l=Teresina, ou=AC

SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162,

ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3,

cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2024.04.11

17:19:59 -03'00'